



LEI Nº 3.859/PMC/17

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL	
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL	
24.001.13.122.0002.2.143. ATENDIMENTOS AOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL	
6 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
24.001.13.126.0002.2.144. ACOES DE INFORMATICA - FUNCCAL	
16 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

24.000.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL	
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL	
24.001.13.122.0002.2.143. ATENDIMENTOS AOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL	
8 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
24.001.13.126.0002.2.144. ACOES DE INFORMATICA - FUNCCAL	
17 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Total Redução: 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716